



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.380, DE 1 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
05	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESPORTO CULTURA E TURISMO	
001	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.361.0501	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0501.2018	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE-MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO	
000064 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESPORTO CULTURA E TURISMO	
001	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0502	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0502.2024	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE-MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO	
000083 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
REDUÇÕES POR RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0604	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	
08.244.0604.2006	MANUTENÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS BÁSICAS	
662	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
1089	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
006263 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
662	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

1089	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
006271 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	50.000,00

Valor total da suplementação **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos orçamentários:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
05	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESPORTO CULTURA E TURISMO	
001	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.122.0500	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E TURISMO	
12.122.0500.2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMEDCT	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE-MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO	
000056 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESPORTO CULTURA E TURISMO	
001	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.361.0501	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0501.2019	CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESCOLARES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE-MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO	
000069 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESPORTO CULTURA E TURISMO	
001	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.125.0500	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E TURISMO	
12.125.0500.2059	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DOS CONSELHOS CONSULTIVOS, NORMATIVOS, DELIBERATIVOS E FISCALIZADORES DA SMEDC	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE-MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO	
001720 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
REDUÇÕES POR RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
10	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
000359 - 3.9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	28.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	50.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Valor total da redução **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 1 de outubro de 2025.

Gerso José Roncaglio
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em: 1 de outubro de 2025

Andressa Soccol.
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.